

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 91496

L.º 2 AG/6

FLS. 169

IMÓVEL:--LOJA B do edificio a AV.N.S.de Copacabana nº 911, com a fração de 39/470 do terreno que mede 10,05m de frente, 10,10m na linha dos fundos, por 46,80m de extensão pelo lado direito e 46,65m do lado esquerdo, confrontando um lado com o nº 905, do outro lado com os nºs 915 e 915-A e fundos com os nºs.38 e 42 da Rua Bolivar. PROPRIETARIOS:1)WAGIH ELIAS MURAD, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente nesta cidade; 2)HANI MOURAD, libanes, solteiro, maior, residente nesta cidade. REGISTRO: Lº3ER-84701-12 Lº3HB-134155-195. INSCRIÇÃO:0133749-2 CL:06888-2. --Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1995.-----

R.1/91496-ADJUDICAÇÃO:--Nos termos de carta de adjudicação extraída dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de Laila Murad e Wagih Elias Murad, processado pelo Juizo de Direito da 5a.V.O.S.desta cidade, assinado em 9.8.94 pelo Juiz de Direito Dr.Sergio Jeronimo Abreu da Silveira, contendo sentença de 20.7.94 e aditamentos de 30.8.94, 28.9.94, 22.12.94, prenotada no Lº1AB-307447-87 em 27.7.95, 50% do imovel desta matricula avaliado em NCZ\$0,01, foi adjudicado a Elie Murad, brasileiro, universitário, CPF:836.084.867-04, casado sob o regime da separação de bens com Isabel Cristina Botelho Murad, residente nesta cidade. O ITBI foi pago pela guia de nº564-276.988-1 em 1.9.94, ficando arquivada neste cartorio.--Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1995.-----

AV.2/91496-PACTO ANTENUPCIAL:--Nos termos de petição de 15.8.95, xerox de certidão da Justiça Federal de la.Instancia-RJ, assinada em 4.9.95, xerox de certidão de escritura de pacto antenupcial hoje arquivados, prenotada no Lº1AB-308286-106 em 16.8.95, Elie Murad e Isabel Cristina Botelho Murad, casados pelo regime da separação de bens, pacto antenupcial registrado neste cartorio no Lº3B-3394 fls.190vº.--Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1995.-----

AV. 3/91496 - AÇÃO DECLARATÓRIA:-- Nos termos de Ofício de 24.09.96 expedido pelo Juízo da 4ª Vara de Família desta cidade no Processo nº 102.365, hoje arquivado, prenotado no Lº 1AC-327202-265 em 06.11.96, o imóvel desta matrícula foi objeto de Ação Declaratória movida por SEBASTIÃO CARVALHO RODRIGUES e outros, contra ELIE MURAD Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 1997.-----

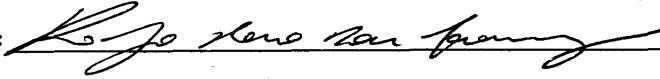
R.4/91496 - ARREMATAÇÃO:-- Nos termos de Carta de Arrematação extraída dos autos de execução por título judicial, processada pelo Juizo de Direito da 15ª Vara Cível, assinada em 03-12-97, em que são partes ELIE MURAD e ESPÓLIO de HANI MURAD, 50% do imóvel desta matrícula foi arrematado por ELIE MURAD, já qualificado, pelo preço de R\$ 97.500,00. O ITBI foi pago pela guia nº 442638 em 15-9-97. --Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1998.-----

Continua no verso

AV.5/91.496 - INDISPONIBILIDADE:- Nos termos de aviso nº 234/99,--
publicado no Diário Oficial de 29.07.99, hoje arquivado, prenotado
no Lº LAI-368431-29 em 30.07.99, que em virtude de acordão proferi-
do pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, determinou na Ape-
lação Cível de nº 7070/97, que fica indisponível 1/4 do imóvel----
desta. Rio de Janeiro, 05 de Agosto de 1999.-----

RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto
Mat. 94/2982
Corregedor de Justiça-RJ

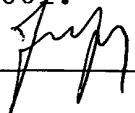
O OFICIAL:



AV.6/91496-RETIFICAÇÃO:-De conformidade com o artigo 213, § 1º da-
lei 6015/73, fica retificado na AV.5 para tornar certo que fica in-
disponível 1/4 de 50% do imóvel e não como constou.--Rio de Janei-
ro, 02.05.2001.-----

JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL:



AV.7/91496-INDISPONIBILIDADE: Nos termos de Mandado de Intimação
da DÉCIMA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - RJ, de 11/04/2014, referente
a Medida Cautelar Inominada - Cível nº0050471-64.2013.8.19.0000,
em que são partes como requerente SEBASTIÃO CARVALHO RODRIGUES E
OUTROS e como requerido ELIE MURAD, prenotado no Lº1CY-565634-
254 em 29/04/2014, fica o imóvel desta matrícula indisponível
até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 16 de
Maio de 2014.-----MM

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

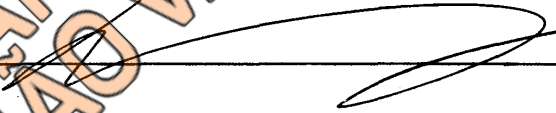
O OFICIAL:



AV.8/91496-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos de
Ofício nº1395/2014 de 21/07/2014 da 11ª Câmara Cível-RJ,
assinado pelo Excelentíssimo Desembargador. Fernando Cerqueira
Chagas, prenotado no Lº1CZ-567810-261 em 25/07/2014, fica
cancelada a Indisponibilidade objeto da AV.7, em virtude de
determinação judicial. Rio de Janeiro, 15 de Agosto de
2014.-----AG

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES
1º Substituto - Matr.: 94/2982
5º Ofício de Registro de
Imóveis da Capital - RJ

O OFICIAL:



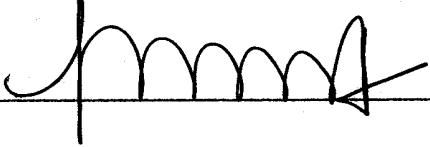
R.9/91496-PENHORA DE 50: Por determinação contida na Certidão de
Penhora de 17/02/2023, da 4ª Vara Cível da Comarca da Capinas-SP,
prenotado no Lº1EG-666334-175 em 23/02/2023, fica registrada a
penhora de 50% do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma
dívida no valor de R\$83.096,40, face ação movida por WALDEMIR DE
PAULO, CPF nº472.953.098-53 em face de ISABEL CRISTINA BOTELHO
MURAD, CPF nº645.013.536-00 e ELIE MURAD, CPF nº836.084.867-04,
referente ao processo nº0059339-92.2007.8.26.0114. Não tendo sido
recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora, os
mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento. Selo:
EEKM 86450 PDN. Rio de Janeiro, 10/03/2023.----- TP

Continua na ficha

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ**

MATRÍCULA N.º 91496/2	LIVRO 2 AG/6	FLS. 169
CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA: " 91496/1 " .		TP
O OFICIAL: 	Priscilla Lessa Seab. Substituta Matr. 9411255 5º Office de Registro de Imóveis da Capital - RJ	

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO